

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0953

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

LEI N. 2.563/2015

Abre crédito adicional suplementar e especial na LOA e altera

As ações do PPA e da LDO no valor de R\$ 20.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1 Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme se especifica a seguir:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

003 – DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1202.02052 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO CEI

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1191–136–Transferências Voluntárias Públicas Federais ACRÉSCIMO R\$ 20.000,00

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado a fonte 136 – Transferências Voluntárias Públicas Federais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) verificada com excesso de arrecadação nas contas de receita a seguir:

1.3.2.5.01.05.02.17 – APLIC/BRINQUEDOS PRÓ-INFÂNCIA – Fonte 136

1.7.2.1.35.99.03.00 – FNDE/INFRAESTRUTURA ESCOLAR – BRINQUEDOS PRÓ-INFÂNCIA – Fonte 136

Art. 3. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 06 de Outubro de 2015.

Ricardo Antônio Ortinã

Prefeito Municipal

Cod160623